



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.515, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.012	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	528	R\$ 39.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	537	R\$ 9.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros	0001	555	R\$ 17.000,00
				TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0001	590	R\$ 65.000,00
				TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 19 / 07 / 2017